

ANEXO 2 Tabela 1		ZONA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E ECONÔMICO 2 - ZEDEE 2											
TABELA DE PARÂMETROS DE CONTROLE DE OCUPAÇÃO													
ÁREA DE OCUPAÇÃO DIRIGIDA	USO PERMITIDO	ABRANGÊNCIA	C. A.	T. O.	T. P.	I. A. ³	RECUOS			GABARITO MAX. (pavimentos)	VAGAS (mínimo)	LOTE MÍNIMO (m²)	
							FRONTAL (m)	FUNDOS (m)	DIVISAS (m)				
AOD 1 (Setor Branco)	R1/R2 ¹ /Atividades econômicas definidas na Tabela 2	Estância Aitiaia - Residencial	0,4	20%	80%	50% da área permeável do terreno	5,00	5,00	3,00	2	2 vagas por unidade residencial 1/80m² de área não residencial	5.000	
		Bairro Alvorada - Residencial	0,6				5,00	5,00	2,50	3			
		Ivy Marã Ey	0,4				5,00	5,00	5,00	2			
		Tarumã	0,5				10,00	10,00	5,00	2			
		Condomínio Verbena	0,3				5,00	5,00	2,50	2			
		Aldeia I	0,15				10,00	5,00	5,00	2			
		Aldeia II	0,15				10,00	5,00	5,00	2			
		Vila Ecológica Santa Rita	0,15				5,00	5,00	10,00	2			
		AOD 2 (Setor Vermelho)	R1/R2 ¹ /Atividades econômicas definidas na Tabela 2				Bairro Alvorada - Comercial	0,6	20%	80%			50% da área permeável do terreno
AOD 3 (Setor Azul Escuro)	R1/Atividades econômicas definidas na Tabela 2	Institucional	0,5	20%	80%	50% da área permeável do terreno	10,00	10,00	10,00	3	2 vagas por unidade residencial 1/80m² de área não residencial	20.000	
AOD 4 (Setor Verde)	R1/R2 ¹ /Atividades econômicas definidas na Tabela 2	Estância Aitiaia - Agrícola	0,5	20%	80%	50% da área permeável do terreno	10,00	10,00	5,00	2	2 vagas por unidade residencial 1/80m² de área não residencial	20.000	
		Recando das Aroeiras					10,00	10,00	10,00				
		Condomínio Eucalipto					10,00	10,00	5,00				
		Chácara Jatobá					10,00	10,00	5,00				
AOD 5 (Setor Amarelo)	R1/R2 ¹ /Atividades econômicas definidas na Tabela 2	Sítio Bahia	0,5	20%	80%	50% da área permeável do terreno	10,00	10,00	10,00	2	2 vagas por unidade residencial 1/80m² de área não residencial	20.000	

AOD 6 (Setor Laranja)	R1/R2 ¹ /Atividades econômicas definidas na Tabela 2	Roseira	0,5	20%	80%	50% da área permeável do terreno	10,00	10,00	10,00	2	2 vagas por unidade residencial 1/80m ² de área não residencial	20.000
AOD 7 (Setor Azul Claro)	R1/R2 ¹ /Atividades econômicas definidas na Tabela 2	Estância Demétria	0,5	20%	80%	50% da área permeável do terreno	10,00	10,00	10,00	2	2 vagas por unidade residencial 1/80m ² de área não residencial	20.000

OBSERVAÇÕES:

C. A. - Coeficiente de Aproveitamento. T. O. - Taxa de Ocupação. T. P. - Taxa de Permeabilidade. I. A. - Índice de Arborização

¹ A implantação do uso R2 fica limitado à cinco unidades por lote.

² O modelo de ocupação para implantação de atividades econômicas será o NR1.

³ O I. A. - índice de arborização se aplica sobre a porção do terreno destinada a área permeável. Recomenda-se sua implantação nos lotes preferencialmente em locais que promovam a formação de corredores ecológicos.

⁴ Considerar recuo entre edificações em um mesmo lote igual a 10,00m.

⁵ De acordo com o Sistema Nacional de Cadastro Rural para o município de Botucatu o valor da Fração Mínima de Parcelamento Rural é de 2ha, que equivale a 20.000m².

⁶ A altura máxima da edificação, incluindo cobertura, será de 12 metros, a contar da cota média do terreno.